



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1385, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

INCLUI OS ELEMENTOS DE DESPESA, NAS ATIVIDADES 2089 E 2077, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elementos de despesa nas atividades nº 2089 e 2077, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

13.391.0100.2089 – conservação bens e patrimônio histórico cultural

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos união

10.301.0061.2077 – Manutenção do Programa agentes comunitários – PACS

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 100,00
(dois e cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

13.391.0100.2089 – conservação bens e patrimônio histórico cultural

33.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos união

10.301.0061.2077 – Manutenção do Programa agentes comunitários – PACS

33.90.13.00.00.00 – obrigações patronais.....R\$ 100,00
(dois mil e cem reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de abril de 2008.

Foi efetuada a publicação
em 15/04/2008


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal